

SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021

CONTRATANTE: SETEC - SERVICOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: APOIOTECH LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA MUNICÍPIOS – SIM", em conformidade com o Decreto Municipal nº. 19.379/2017.

ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE 25% DO QUANTITATIVO DO ITEM "C" DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: SETEC.2021.00000443-70

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT E INCISO "I" DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado, a <u>SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS</u>, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**, inscrito no CPF 055.896.828-78, assistido pela Diretora Administrativa Financeiro, **JANAÍNA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA**, inscrita no CPF 356.194.948-70 e pelo Diretor Técnico Operacional, **MAURILEI PEREIRA**, inscrito no CPF 172.819.608-67,a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **APOIOTECH LTDA**, com sede na cidade de Santana de Parnaíba(SP), Calçada do Antares, 256, salas 11 e 23, Centro De Apoio 2, Alphaville, CEP 06541-065, Contrato Registrado na JUCESP sob nº. 35.209.018.169, Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.082.219/0001-34, representada neste ato pelo Sócio **Sr. APARECIDO PAULO DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 040.553.828-63 (outros dados constam no processo administrativo em epígrafe), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Item "C" da Cláusula Terceira do Contrato 16/2021, devido ao acréscimo de 25% no quantitativo de horas, podendo a Autarquia contratar até 4.000 horas, sem alteração do valor da hora técnica de R\$ 120.00 (cento e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Por fim, altera-se o Preâmbulo do contrato 16/2021, devido a substituição do Presidente e do Diretor Técnico Operacional da SETEC.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do contrato em epígrafe em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº Setec.2021.00000443-70, Licitação INEXIGÍVEL COM FULCRO NO ARTIGO 25, CAPUT E INCISO "I" DA LEI 8.666/93.

7

8



SETEC - Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas CNPJ 49.413.800/0001-23

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas de junho de 2023.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente-SETEC

MAURILET PEREIRA

Diretor Técnico Operacional-SETEC

JANAMA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Diretora Administrativa Financeiro - SETEC

APARECIDO PAULO

Assinado de forma digital por APARECIDO PAULO DA

DA

CUNHA:04055382863 CUNHA:04055382863 Dados: 2023.06.15 10:42:28 -03'00'

APARECIDO PAULO DA CUNHA

Sócio - APOIOTECH